



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 7.553, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, por superávit financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.494 /2015 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, e Lei Municipal nº 7.518/2015 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

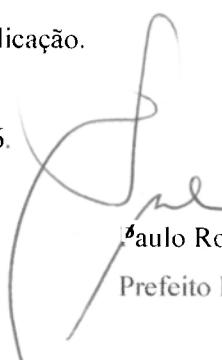
Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por superávit financeiro, no valor de R\$ 253.225,50, conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
2184-Manutenção do SIASUS-cta 7415	
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física-(472).....	R\$ 100.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-(473).....	R\$ 153.225,50
Total.....	R\$ 253.225,50

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura dos créditos suplementares, previstos no artigo anterior, o superávit financeiro do recurso nº4590-Límite Financeiro da Média e Alta Complexidade.

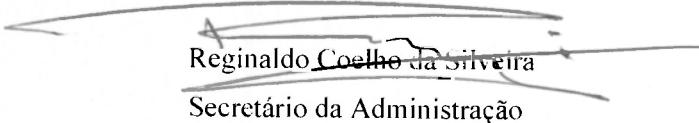
Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de fevereiro de 2016.


Paulo Roberto Bier

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Reginaldo Coelho da Silveira

Secretário da Administração